PROJETO DE INDICAÇÃO N° 06/15

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

considerando que a Legislação Municipal estabelece que a educação será promovida e incentivada pelo Município, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania;

considerando que a educação infantil e o ensino fundamental abrangem crianças de 3 a 14 anos de idade e que neste período que é a formação da personalidade do individuo;

considerando que de acordo com a psicologia moderna a criatividade é uma característica de imenso valor no contexto humano, que deve ser exercida de forma livre e sem limitação, que é necessário estimular esse processo criativo, fornecendo elementos que permitam as crianças a descobrirem em si mesmas, procedimentos para alcançar a satisfação, a alegria e o desenvolvimento lúdico, permitindo o exercício da imaginação, a curiosidade, descobrindo a melhor maneira de agir e brincar;

considerando que segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, entre 1990 e 2012, o número de crianças afetadas pela obesidade infantil passou de 31 milhões para 44 milhões;

considerando que de acordo com médicos pesquisadores as principais razões para a obesidade infantojuvenil é o chamado fenômeno da "síndrome do monitor", ou seja, as longas horas que as crianças ficam na frente de monitores de TV e computador, bem como a subnutrição, que a única forma de evitar é a adoção de melhores hábitos e práticas de esportes e brincadeiras que possam levar a queima de calorias;

considerando que através da atividade lúdica é possível construir brinquedos (carinho de rolimã, pega varetas, vai-vem, pé de lata, elástico, fantoches, jogo de damas, etc.) que estimulam e propiciam a atividade física e o desenvolvimento da personalidade, de forma simples e barata, através de materiais descartáveis, tais como: garrafas pet, latas de leite em pó, barbante, madeira, papelão, retalhos de tecido, entre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de oficinas de arte nas escolas municipais para os alunos construírem brinquedos com a utilização de materiais descartáveis.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

EUVALDO JORGE